**INFORMAÇÃO**

Assunto: Aprovação das Minutas dos Contratos. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Aquisição de apólices de Seguros – Convite n.º 07/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação da Minuta do Contrato, sujeita a posterior ratificação.

Considerando que:

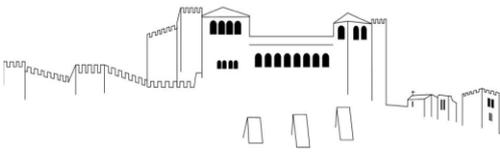
- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- Os contratos relativos às apólices de seguros atualmente em vigor terminam a 31/12/2017;
- É fundamental para o funcionamento dos Serviços Municipais manter em vigor todas as apólices existentes, nomeadamente, as apólices legalmente obrigatórias.

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação das Minutas dos Contratos, conforme anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apensos à presente informação e que dela passam a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e as seguintes entidades:

Lotes	Adjudicatário
Lote 1 - Seguro de Frota Automóvel	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
Lote 2 - Seguro de Acidentes Pessoais	
Lote 5 - Seguro de Responsabilidade Civil	
Lote 6 - Seguro de Multirriscos	
Lote 3 - Seguro de Acidentes Autarcas	Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A.
Lote 4 - Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<p>À consideração superior,</p> <p>A Gestora do processo,</p>	<p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação das Minutas dos Contratos, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 46/2017, de 28/08)</p>
---	--



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 07/2017/DIAP – Contratação de serviços na área dos seguros para o Município de Leiria", constantes dos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,